



000509000027

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO
16/2017**

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PAZO
E VALOR** ao Contrato 16/2017, que
fazem entre si a **PREFEITURA
MUNICIPAL DE GARARU** e a
**CLODUALDO CELESTINO NUNES & CIA
LTDA - ME.**

Pelo presente Instrumento particular de **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS TIPO PASSEIO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO ÔNIBUS, TIPO MICRO-ÔNIBUS, TIPO VAN E TIPO KOMBI) PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO**, reuniram-se, o **MUNICÍPIO DE GARARU**, Pessoa Jurídica de Direito Público, neste ato, representada pela sua Prefeita Municipal, a Sr^a. **ELIZABETH FREIRE SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, portador R.G. nº.: 1.110.837 SSP/SE e inscrito no C.P.F. sob o nº 385.671.645-91, residente e domiciliada na Rua B conjunto Nelson Resende nº 26, Centro, na cidade de Gararu/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CLODUALDO CELESTINO NUNES & CIA LTDA - ME**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.878.325/0001-95, com sede na Av. Alcino Alves Costa, 1025 - Bairro Centro, Poço Redondo/SE pactuam o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 16/2017**, cuja celebração foi autorizada pela autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 57, inciso II c/c no art. 65, inciso II, alínea "b" e § 8º da lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As Cláusulas Primeira, Terceira e Quinta do Contrato nº 16/2017 celebrado em 21 de Março de 2017, entre a Prefeitura Municipal de Gararu e a empresa CLODUALDO CELESTINO NUNES & CIA LTDA - ME, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E PRAZO CONTRATUAL

Parágrafo Único: o prazo de vigência do presente contrato será aditado por mais 12 (doze) meses, tendo início a partir do dia 18 de Março de 2019, com



000500000037

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU**

vigência até 18 de Março de 2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme amparo legal no art. 57, incisos II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo que os serviços serão prestados de acordo com o calendário escolar de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Em razão da prorrogação do prazo o contrato primitivo fica acrescido em **R\$ 129.256,00 (Cento e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais)**, quer será pago em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 10.771,33 (Dez mil setecentos e setenta e um reais e trinta e três centavos)**, modificando o valor Global inicialmente contratado para **R\$ 387.768,00 (Trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

As despesas deste Contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2019, conforme abaixo:

2 – EXECUTIVO
2302 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU-SE
60100 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2029 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 11200000

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Gararu/SE, 18 de Março de 2019.



000500000031

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

Elizabeth Freire Santos de Oliveira
ELIZABETH FREIRE SANTOS DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

Clodualdo Celestino Nunes & Cia
CLODUALDO CELESTINO NUNES & CIA
LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Clamunques Santos Feitoro _____ CPF. 005.975.285-05
Nº _____

Jailton Santos de Melo _____ CPF. 029.507.815-43
Nº _____